



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Prefeitura Municipal de Paulínia

Semanário Oficial - Ano XXV - Edição 1.287 - 04 de janeiro de 2018

DECRETOS

ERRATA

Lei Complementar 66/2017 publicada no Semanário Oficial do Município – Edição nº 1286, página 32.

Leia-se:

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS - PCCV GERAL

FUNÇÃO	VAGAS	EXIGÊNCIA MÍNIMA	VENCIMENTO BASE	JORNADA SEMANAL
AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLICA	15	Ensino Médio Completo	R\$ 3.569,56	40
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	70	Ensino Médio	R\$3.400,12	40
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	1300	Ensino Fundamental	R\$3.569,56	40
AGENTE DE CONTROLE DE VETOR	6	Ensino Médio	R\$3.491,92	40
AGENTE DE FISCALIZACAO	15	Ensino Médio Completo	R\$ 3.238,30	40
AGENTE DE LICITACAO	10	Ensino Superior Completo	R\$ 10.200,00	40
ALMOXARIFE	10	Ensino Médio Completo	R\$ 3.295,90	40
ANALISTA CLÍNICO	30	Ensino Superior Completo em Farmácia, Bioquímica, Biomedicina ou Biologia.	R\$ 5.269,68	40
ANALISTA DE SISTEMAS	8	Ensino Superior Completo em Análises de Sistemas, Sistemas de Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Computação, Tecnologia em Análise em Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação ou Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 5.269,68	40
ARQUITETO	3	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo	R\$ 5.782,68	40
ASSISTENTE SOCIAL	100	Ensino Superior Completo em Serviço Social	R\$ 5.269,68	30
AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO	8	Ensino Superior Completo em Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis	R\$ 10.200,00	40
AUX. DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	5	Ensino Médio Completo e curso específico na área	R\$ 3.491,92	30
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	120	Ensino Fundamental	R\$3.569,56	40
AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL	76	Ensino Fundamental Completo	R\$ 3.295,90	40
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	290	Ensino Médio Completo	R\$ 3.491,92	30
AUXILIAR ODONTOLOGICO	150	Ensino Médio Completo	R\$ 3.491,92	40
BIBLIOTECARIO	4	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia	R\$ 4.228,75	40
BIOLOGO	4	Ensino Superior Completo em Biologia	R\$ 5.269,68	40
CIRURGIAO DENTISTA PLANTONISTA	100	Ensino Superior Completo em Odontologia	R\$ 96,19	Min24/Máx/40
CONTADOR	10	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis	R\$ 5.269,68	40
DESENHISTA ESPECIALIZADO	6	Ensino Superior Completo	R\$ 5.269,68	40
DIGITADOR	6	Ensino Fundamental Completo	R\$ 3.182,45	30
EDUCADOR DESPORTIVO	35	Ensino Superior Completo em Educação Física	R\$ 5.782,68	40
EDUCADORA INFANTIL	36	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 3.631,77	36
ELETRICISTA	15	Ensino Médio Completo	R\$ 3.357,79	40
ELETRICISTA DE AUTOS	5	Ensino Médio Completo	R\$ 3.357,79	40
ENCARREGADO DE SERVICO	42	Ensino Médio Completo	R\$ 3.448,07	40
ENCARREGADO DE TURMA	18	Ensino Médio Completo	R\$ 3.448,07	40
ENFERMEIRO	440	Ensino Superior Completo em Enfermagem	R\$ 5.269,68	30
ENFERMEIRO DO TRABALHO	5	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Especialização em Enfermagem do Trabalho	R\$ 5.269,68	30
ENGENHEIRO	10	Ensino Superior Completo em Engenharia	R\$ 5.782,68	40
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO	2	Ensino Superior Completo em Engenharia de Segurança do Trabalho	R\$ 5.782,68	30
FARMACEUTICO	50	Ensino Superior Completo em Farmácia	R\$ 5.269,68	40
FISCAL SANITARIO	40	Ensino Médio Completo	R\$ 3.491,92	40
FISIOTERAPEUTA	50	Ensino Superior Completo em Fisioterapia	R\$ 5.236,57	30

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS - PCCV GERAL

FUNÇÃO	VAGAS	EXIGÊNCIA MÍNIMA	VENCIMENTO BASE	JORNADA SEMANAL
FONOAUDIOLOGO	40	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia	R\$ 5.269,68	40
GUARDA PATRIMONIAL	330	Ensino Médio Completo	R\$ 3.657,36	40
GUIA TURISTICO	18	Ensino Médio Completo	R\$ 3.569,56	40
INSTRUTOR DE MUSICA	6	Ensino Médio Completo	R\$ 3.369,00	40
INTÉRPRETE DE LIBRAS	5	Ensino Médio Completo com formação específica, e Exame Nacional PROLIBRAS.	R\$3.491,92	40
MECANICO DE AUTOS	10	Ensino Fundamental Completo	R\$ 3.400,12	40
MECANICO DE MAQ. E CAMINHÕES	6	Ensino Médio Completo	R\$ 3.400,12	40
MEDICO AUDITOR	2	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Administração em Saúde	R\$ 96,19	Min24/Máx/40
MEDICO DO TRABALHO	3	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Medicina do Trabalho	R\$ 96,19	Min24/Máx/40
MEDICO PLANTONISTA	500	Ensino Superior Completo em Medicina	R\$ 96,19	Min24/Máx/40
MONITOR	237	Ensino Fundamental Completo	R\$ 3.295,90	40
MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS	50	Ensino Fundamental Completo	R\$ 3.320,46	40
MONITOR ESCOLAR	30	Ensino Médio Completo	R\$ 3.295,90	40
MOTORISTA	256	Ensino Fundamental Completo	R\$ 3.357,79	40
NUTRICIONISTA	40	Ensino Superior Completo em Nutrição	R\$ 5.269,68	40
OPERADOR DE MICRO COMPUTADOR	20	Ensino Médio Completo	R\$ 3.569,56	40
PEDAGOGO	20	Ensino Superior Completo em Pedagogia	R\$ 5.596,80	40
PROCURADOR	20	Ensino Superior Completo em Direito, e registro na OAB	R\$ 10.200,00	40
PROGRAMADOR	5	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Programação	R\$ 3.784,16	40
PSICOLOGO	60	Ensino Superior Completo em Psicologia	R\$ 5.269,68	30
REAB. DEF. FISICOS E MENTAIS	10	Ensino Superior Completo	R\$ 5.269,68	40
SALVA VIDAS	20	Ensino Fundamental Completo	R\$ 3.294,50	40
SUPERVISOR OPERACIONAL	22	Ensino Médio Completo	R\$ 3.670,64	40
TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	50	Ensino Médio com Curso Técnico em Análises Clínicas	R\$ 3.569,56	40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	760	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico de Enfermagem	R\$ 3.784,16	30
TÉCNICO DE LABORATORIO BASICO	25	Ensino Médio Completo	R\$ 3.295,90	40
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	50	Ensino Médio Completo, com curso específico na área	R\$ 3.425,40	20
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	3	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Contabilidade	R\$ 3.784,16	40
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	20	Ensino Médio Completo com Curso Técnico na área	R\$ 3.784,16	40
TÉCNICO EM SEGURANCA TRABALHO	8	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 3.784,16	40
TELEFONISTA	12	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 3.261,44	30
TERAPEUTA OCUPACIONAL	25	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional	R\$ 5.236,57	30
VETERINÁRIO	3	Ensino Superior Completo em Veterinária	R\$ 5.269,68	40

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulínia convoca o servidor **OCIONE APARECIDO LEANDRO**, matrícula nº 5290-6, a se apresentar **IMEDIATAMENTE** à Secretaria Municipal de Recursos Humanos com a finalidade de regularização da situação funcional, sob pena de infringir o artigo 88 – I, da Lei Complementar nº 17/2001.

Paulínia, 04 de janeiro de 2018.

PEDRO JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Recursos Humano
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 26.312/2017, a servidora **MARIA ROSA ALVES SILVEIRA** portadora do CPF nº 102.521.818-32, matrícula funcional 1843-0, do cargo Professor de Educação Infantil - Creche, lotada no Serviço de Educação infantil Creches - SEIC, a partir de 21/11/2017, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto PAULIPREV, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Paulínia, 04 de janeiro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, convoca a Senhora **Patrícia Smiderle Pedroni** **APROVADA** no Concurso Público, conforme segue:

A candidata deverá comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia no dia **05 de janeiro de 2018**, às 09h00, munidos da Cédula de Identidade, no endereço:

Av. Pref. José Lozano Araújo nº 1551- Paço Municipal - Paulínia/SP, onde receberá orientação para o seu ingresso no Quadro de Cargos do Município.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Paulínia, SP, 04 de janeiro de 2018.

PEDRO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ORTOPÉDICOS EM SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO COBERTOS PELO SUS.

CRENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 17/01/2018 ÀS 08h30
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/01/2018 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 17/01/2018 ÀS 14h30
TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 17/01/2018 ÀS 15h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 03 de janeiro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

CRENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 17/01/2018 ÀS 08h30
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/01/2018 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 17/01/2018 ÀS 13h30
TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 17/01/2018 ÀS 14h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 03 de janeiro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA

CRENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 17/01/2018 ÀS 08h30
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/01/2018 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 17/01/2018 ÀS 14h30
TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 17/01/2018 ÀS 15h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 03 de janeiro de 2018

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRECHE VITORIA RIVABEN PIGATTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da Creche “Vitória Rivaben Pigatto”, convoca os pais, professores, funcionários e comunidade escolar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 02/02/2018 (6ª feira), nesta cidade, à Rua Maria das Dores Leal de Queiroz, 180, Jd. Calegaris, em primeira chamada às 07h00, em segunda chamada às 07h30, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberar quanto à prestação de contas 2018 e substituição da presidente do conselho deliberativo da Associação de Pais e Mestres da Creche “Vitória Rivaben Pigatto”.

Paulínia, 02 de janeiro de 2017.

DENIZE PATUREAU DE AZEVEDO
Professora Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EDITAL Nº 1, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

RESULTADO DEFINITIVO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATO SUB JUDICE

Cargo	Inscrição	Nome	Resultado
Guarda Municipal (Masculino)	633000862	Edenilson De Magalhães Santos	APTO

Em 19 de dezembro de 2017.

Fundação Getulio Vargas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
EDITAL Nº 1, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

RESULTADO PRELIMINAR TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATO SUB JUDICE

Cargo	Inscrição	Nome	Resultado
Guarda Municipal (Masculino)	633016140	José Wilker Torres Ferreira	APTO

O candidato poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação deste resultado, por meio do e-mail concursoprefeituradepaulinia@fgv.br.

Em 19 de dezembro de 2017.

Fundação Getulio Vargas



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.271/99

Paulínia, 03 de janeiro de 2018.

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Informamos à população e aos Conselheiros que compõe este Conselho, que a 12ª Reunião Ordinária Mensal, será realizada no dia 11/01/2018, às 9:00 horas, na Casa dos Conselhos, situado no Complexo Rodoshopping.

Pauta:

- 01 - Conferencia de quórum
- 02 - Leitura e aprovação da Ata anterior
- 03 - Informes Gerais:
- 04 - Deliberações:
- 05 - Retomada das comissões
- 06 - Comissão de análises de documentos e visitas à Entidades;
- 07 - Comissão de fluxo dia 16/01;
- 08 - Proposta para criação de comissão de políticas publica;
- 09 - Alteração do cronograma das reuniões ordinárias;

Geraldo Campos Amaro

Presidente Interino do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

Secretaria de Negócios da Receita – SNR

Vem informar que a
UFP - UNIDADE FISCAL DE PAULÍNIA
apurada para o exercício de 2018 é de
R\$3,3983.

A mesma vigorará no período de
01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 3º DA E.C. 47/2005

PORTARIA Nº 001/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 007/2016, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 3º, da EC 47/2005, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **RITA DE CASSIA AZEVEDO NERY**, matrícula nº 5524-7, ocupante do cargo de Escrivão do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018

Paulínia, 04 de Janeiro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 002/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 034/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **IVANI APARECIDA FELIPPINI CALEGARI**, matrícula nº 3824-5, ocupante do cargo de Monitor do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018.

Paulínia, 04 de Janeiro 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 3º DA E.C. 47/2005

PORTARIA Nº 003/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 206/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 3º, da EC 47/2005, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **SUELY APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 2018-4, ocupante do cargo de Auxiliar Odontológico do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018

Paulínia, 04 de Janeiro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 004/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 285/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA AZEVEDO CARVALHO**, matrícula nº 4064-9, ocupante do cargo de Cozinheira do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018.

Paulínia, 04 de Janeiro 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 3º DA E.C. 47/2005

PORTARIA Nº 005/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 310/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 3º, da EC 47/2005, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **NEUZA APARECIDA PONTES MARIANO**, matrícula nº 2340-0, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem Júnior do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018

Paulínia, 04 de Janeiro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 006/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 313/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **IVANI DOS SANTOS BALDIN**, matrícula nº 5039-3, ocupante do cargo de Servente do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018.

Paulínia, 04 de Janeiro 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 007/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 345/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **SILVIA REGINA BACAN**, matrícula nº 2928-9, ocupante do cargo de Professor III (Horista) do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018.

Paulínia, 04 de Janeiro 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 008/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 365/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **VALTER SOARES**, matrícula nº 3963-2, ocupante do cargo de Guarda Noturno do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018.

Paulínia, 04 de Janeiro 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PORTARIA Nº 009/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 384/2017, resolve:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com fundamento no artigo 18, da L.C. nº 18/2001, em observância ao artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal, com benefício sujeito exclusivamente, ao reajuste anual, nos termos do § 8º do mesmo artigo, não sendo assegurada a paridade ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **GLEINER TERUEL CRIVELINI**, matrícula nº 8927-3, ocupante do cargo de Professor III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018.

Paulínia, 04 de Janeiro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 40º, § 1º, Inciso III, Alínea “a”, da Constituição Federal

PORTARIA Nº 010/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 386/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF, com proventos calculados pela média aritmética e reajuste pelo índice do INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIZE ELISABETE BOARO**, matrícula nº 7919-7, ocupante do cargo de Cozinheira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018.

Paulínia, 04 de Janeiro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 011/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 393/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **BENEDITO APARECIDO GRANZO**, matrícula nº 19, ocupante do cargo de Agente de Serviços do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018.

Paulínia, 04 de Janeiro 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 3º DA E.C. 47/2005

PORTARIA Nº 012/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 396/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme o artigo 3º, da EC 47/2005, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **JURACI RISSATO**, matrícula nº 3355-3, ocupante do cargo de Motorista do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018

Paulínia, 04 de Janeiro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 3º DA E.C. 47/2005

PORTARIA Nº 013/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 398/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 3º, da EC 47/2005, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ODAIR ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2616-6, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018

Paulínia, 04 de Janeiro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PORTARIA Nº 014/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 401/2017, resolve:

Conceder aposentadoria por Invalidez, enquadrando-se no que dispõe o inciso I do artigo 18 da Lei Complementar nº 18/2001, em observância ao artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal com proventos calculados pela remuneração do cargo em que se der a aposentadoria e reajuste pela paridade ativo-inativo, conforme artigo 6º-A da EC nº 41/03 (acrescentado pela EC nº 70/12, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ANGELO PAZINI**, matrícula nº 7582-5, ocupante do cargo de Professor III – Matemática (Horista), do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018.

Paulínia, 04 de Janeiro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 3º DA E.C. 47/2005

PORTARIA Nº 015/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 402/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 3º, da EC 47/2005, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **SANDRA REGINA PERISSINOTTI CRUZ**, matrícula nº 1996-8, ocupante do cargo de Escriurário do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018.

Paulínia, 04 de Janeiro 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 016/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 404/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **BENEDITA ALZIRA ROBERTO**, matrícula nº 4408-3, ocupante do cargo de Educador Infantil do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018.

Paulínia, 04 de Janeiro 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 3º DA E.C. 47/2005

PORTARIA Nº 017/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 410/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 3º, da EC 47/2005, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MILTON DIAS FONSECA JUNIOR**, matrícula nº 2956-4, ocupante do cargo de Técnico de Esportes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018

Paulínia, 04 de Janeiro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 018/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 416/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **CLAÚDIA APARECIDA BERALDO**, matrícula nº 1820-1, ocupante do cargo de Professor I do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018.

Paulínia, 04 de Janeiro 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 3º DA E.C. 47/2005

PORTARIA Nº 019/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 418/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 3º, da EC 47/2005, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ANTONIO CARDOSO FILHO**, matrícula nº 3127-5, ocupante do cargo de Guarda Noturno do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018

Paulínia, 04 de Janeiro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR IDADE
Artigo 40º, § 1º, Inciso III, Alínea “b”, da Constituição Federal

PORTARIA Nº 020/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 420/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Idade, conforme o artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição e reajuste pelo índice do INSS, ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **AMELIA AIKO SHIROMA NISHIHARA**, matrícula nº 9304-1, ocupante do cargo de Servente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018.

Paulínia, 04 de Janeiro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 021/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 422/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **JACQUELINE GEWEHR MENEGHINI**, matrícula nº 7671-6, ocupante do cargo de Professor III do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018.

Paulínia, 04 de Janeiro 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 022/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 423/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA BERNADETE DA MATTA**, matrícula nº 4487-3, ocupante do cargo de Servente do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018.

Paulínia, 04 de Janeiro 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 023/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 427/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **DÉBORA DE CASSIA VICENTIN**, matrícula nº 3861-0, ocupante do cargo de Professor I do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018.

Paulínia, 04 de Janeiro 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 024/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 434/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARILANE DE FATIMA VILELA DAMIÃO**, matrícula nº 6528-5, ocupante do cargo de Professor I do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018.

Paulínia, 04 de Janeiro 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 3º DA E.C. 47/2005

PORTARIA Nº 025/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 435/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 3º, da EC 47/2005, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ANTONIO ANDRIETA FILHO**, matrícula nº 3614-5, ocupante do cargo de Ajudante Geral do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018

Paulínia, 04 de Janeiro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 026/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 437/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA SONIA MACEDO DE MORAES**, matrícula nº 5925-0, ocupante do cargo de Professor I do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018.

Paulínia, 04 de Janeiro 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PORTARIA Nº 027/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, da Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 447/2017, resolve:

Conceder aposentadoria por Invalidez, enquadrando-se no que dispõe o inciso I do artigo 18 da Lei Complementar nº 18/2001, em observância ao artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal, com proventos calculados pela remuneração do cargo em que se der a aposentadoria e reajuste pela paridade ativo-inativo, conforme artigo 6º-A da EC nº 41/03 (acrescentado pela EC nº 70/12, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a)). **DIVINA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 5385-6, ocupante do cargo de Servente do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018.

Paulínia, 04 de Janeiro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 028/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 453/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **LEONICE LUIZ**, matrícula nº 7074-2, ocupante do cargo de Servente do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018.

Paulínia, 04 de Janeiro 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 6º da EC 41/2003

PORTARIA Nº 029/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 456/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **EDINA MARIA OLIVEIRA JOB**, matrícula nº 4360-5, ocupante do cargo de Servente do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2018.

Paulínia, 04 de Janeiro 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2596/2018

“Dispõe sobre exoneração do
Servidor Estatutário por
motivo de aposentadoria”.

Vereador Ednilson Cazellato, Presidente da Câmara
Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Exonerar por motivo de aposentadoria, o servidor
estatutário Sr. Benedito Aparecido Granzo, matrícula nº 19, ocupante do
cargo de Agente de Serviços, com fundamento no artigo 18, item II, da Lei
Complementar nº 18 de 2001.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 01 de janeiro de 2018.


Ednilson Cazellato
Presidente

15 à 19/01 | 8h às 17h

Exposição Meios de Comunicação

Local: Paço Municipal de Paulínia

21/01 | 14h às 20h

Geração Rap

Local: Parque da Amizade

Av. Olívia Fávero Piva, 651 - Alto dos Pinheiros

Férias na Cultura 2018

Entrada Gratuita

25 e 26/01 | 14h às 17h

Contação de História

Local: Ceart no Paulínia Shopping



Prefeitura Municipal de Paulínia



Informações:

Secretaria de Cultura: 3874-5700

<https://www.facebook.com/culturapaulinia>

<https://www.sites.paulinia.sp.gov.br/cultura>